

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 72 de 06 de dezembro de 2023

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.256513/2021-30

Considerando os comandos insculpidos no artigo 40, VII, da Lei Nacional nº 13.303/16, bem como artigos 136 ao 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta Empresa Pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF 937.XXX.XXX-00 como titular e **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, CPF 519.XXX.XXX-49, como suplente, fiscais do **Contrato N° 0013/SOPH/RO/2023, (0043474596)**, firmado junto à empresa **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.528.076/0001-04, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO COM O PACOTE DE SOFTWARES BIM DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 06/12/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044197176** e o código CRC **B358612A**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.256513/2021-30

SEI nº 0044197176